



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 07/2017**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I**

**Data de Geração: 14/09/2017 13:24:10**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
Total Demonstrativo de Investimentos:	33.632.374,03
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	33.632.374,04
Diferença:	0,01

<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>26.443.936,00</b>
Depósitos:	2.942,06
Títulos Públicos:	25.281.747,80
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.115.094,76
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	44.151,38
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>7.188.438,02</b>
01.611.293/0001-06	3.244.702,20
21.053.432/0001-30	598.763,66
00.832.435/0001-00	919.182,69
00.832.435/0001-00	224.597,41
17.087.932/0001-16	104.650,42
17.419.592/0001-83	398.028,00
06.041.290/0001-06	153.583,79
08.323.402/0001-39	200.000,00
16.892.122/0001-70	130.432,13
11.827.507/0001-30	92.085,28
12.565.062/0001-20	220.654,92
09.087.455/0001-60	901.757,47

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.